



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2918

De 09 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada como “**Rua Santa Donata**” determinada via situada no bairro Vieirinha.

Art.2º- A via objeto desta lei possui aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) metros de extensão, iniciando-se no cruzamento com a Estrada Municipal Lamartine Pereira Cardoso e estendendo-se até a Rua Pires. Já sendo atendida por rede elétrica e fazendo parte da malha viária do município conforme comprovação documental.

Art.3º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder com as demarcações e a instalação da sinalização necessária para a correta identificação da “Rua Santa Donata”, bem como atualizar os cadastros municipais e demais registros pertinentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume
na data supra.**


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral